



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

**EDITAL DIR Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Chefe do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras, Professora Isabela Neves Silveira, no uso de suas atribuições regimentais, e em consonância com o disposto no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras e no Capítulo IV, do Regimento Interno do Departamento de Direito, convoca todos os membros da Assembleia Departamental para eleição de seu Chefe e Subchefe, de acordo com o seguinte: **1.** A eleição será realizada por escrutínio secreto, no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, às 14h00min, no Anfiteatro do Departamento de Direito; **2.** Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente. Não serão admitidos votos em trânsito ou por procuração; **3.** São elegíveis todos os servidores docentes efetivos lotados no Departamento de Direito, desde que declarem previa e expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura no cargo; **4.** As inscrições dos candidatos, na forma de chapa composta por Chefe e Subchefe, serão recebidas até o dia 11 de março de 2020, das 14h às 17h na Secretaria da Chefia do Departamento de Direito. No ato da inscrição, os candidatos apresentarão a declaração de que, caso eleitos, aceitarão a investidura (Declaração disponível na Secretaria); **5.** Transcorrido o prazo para inscrição dos candidatos, será designada Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos, aprovada pela Assembleia Departamental, imediatamente antes do início da eleição; **6.** A apuração dos votos será realizada na mesma sessão, após conclusão da votação, seguida pela homologação do resultado; **7.** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a chefe for mais antigo no exercício de suas funções na Universidade Federal de Lavras, e em caso de novo empate, será considerado eleito o candidato a chefe de departamento mais idoso; **8.** A chapa será eleita para o período de mandato de 2020-2024; **9.** Caberá recurso contra candidatura ou resultado da eleição no prazo de dez dias, contados a partir da divulgação oficial do ato impugnado.

Lavras, 03 de dezembro de 2019.

*Profª. Isabela Neves Silveira*  
Chefe do Departamento de Direito  
Universidade Federal de Lavras

  
**ISABELA NEVES SILVEIRA**  
Chefe do Departamento de Direito